



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.651, de 6 de junho de 2025.

Altera o Decreto nº. 3.601, de 2 de abril de 2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.601, de 2 de abril de 2022, que dispõe sobre o processo eletivo para o exercício das funções de dirigentes escolares das Escolas Municipais Mundo da Criança e Maria Imaculada Fernandes de Nova Andradina do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº. PM-CIN-2025/03109, de 29 de maio de 2025, na qual é solicitada a alteração da data da assembleia geral a ser realizada pela Comissão Eleitoral Escolar (PM-ADM-2025/07293);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 22 do anexo único do Decreto Municipal nº. 3.601, de 2 de abril de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.601, DE 2 DE ABRIL DE 2025

[...]

Art. 22. A Comissão Eleitoral Escolar deverá promover, no dia 16 de junho de 2025, em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, uma assembleia geral oportunizando a participação de todos os candidatos a dirigentes escolares, os quais deverão apresentar o seu Projeto de Gestão à comunidade escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	2079
Data _____	06.06.25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 529, de 5 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a exoneração do cargo em comissão da servidora Déborah Bethânia Girão Pinto por meio da Portaria 404/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RIVALDO MATHEUS PIRES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2025/07109).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.651, de 6 de junho de 2025.

Altera o Decreto nº. 3.601, de 2 de abril de 2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.601, de 2 de abril de 2022, que dispõe sobre o processo eletivo para o exercício das funções de dirigentes escolares das Escolas Municipais Mundo da Criança e Maria Imaculada Fernandes de Nova Andradina do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº. PM-CIN-2025/03109, de 29 de maio de 2025, na qual é solicitada a alteração da data da assembleia geral a ser realizada pela Comissão Eleitoral Escolar (PM-ADM-2025/07293);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 22 do anexo único do Decreto Municipal nº. 3.601, de 2 de abril de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.601, DE 2 DE ABRIL DE 2025

[...]

Art. 22. A Comissão Eleitoral Escolar deverá promover, no dia 16 de junho de 2025, em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, uma assembleia geral oportunizando a participação de todos os candidatos a dirigentes escolares, os quais deverão apresentar o seu Projeto de Gestão à comunidade escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL